



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 65, de 14 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR Metropolitana II Nº 002, de 27/04/2018 que aprovou a Mudança de tipo de Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal – Modalidade I – ESFSB M I – Território de Tacajós – Município de Santa Izabel do Pará para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal – Modalidade I – ESFRSB M I.

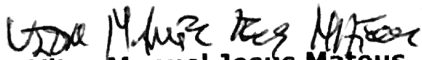
- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar Resolução CIR Metropolitana II Nº 002, de 27/04/2018 que aprovou a Mudança de tipo de Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal – Modalidade I – ESFSB M I – Território de Tacajós – Município de Santa Izabel do Pará para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal – Modalidade I – ESFRSB M I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de junho de 2018.


Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 65, de 14 de junho de 2018.

ANEXO I

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – das Equipes de saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Solicitamos homologação do pleito de 01 Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do município de SANTA IZABEL DO PARÁ.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Mudança de Tipo de Equipe	01

I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal do Tapajós

INE: 0000029785

CNES: 2314169

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 2.646 pessoas; 12 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Guamá, Rio Caraparu, Rio Guajará e Rio Jundiá

II – LOGÍSTICA:

A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal do Tapajós

JUSTIFICATIVA:	Reconhecendo a necessidade de garantirmos a melhoria do acesso, aos serviços de saúde e da qualidade do atendimento prestado, propomos a vinculação de 01 Unidade de apoio à ESFR MI, que estará localizada na comunidade de Quitéria. A unidade de apoio contará com 1 técnico de Enfermagem que fará a assistência à comunidade, com carga horária de 40 horas semanais e realizará agendamento para os profissionais da ESF Ribeirinha, quando estes realizarem atendimento na comunidade, segundo cronograma pré-definido. Entendemos que a descentralização das atividades favorecerá a melhoria do acesso das comunidades adstritas à equipe de saúde reduzindo as filas de espera na Unidade Básica.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Unidade de Apoio da Quitéria – CNES: 6948065	Comunidade da Quitéria	03	743

B) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

JUSTIFICATIVA:	A fim de garantir a assistência à saúde de populações dispersas no território de abrangência as ESFR, cujo acesso se dá exclusivamente por via fluvial, estamos solicitando 1 embarcação de pequeno porte exclusiva para o deslocamento dos profissionais de saúde da equipe.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
01 B/M Bom Jesus	Origem: Porto de Tapajós Destino: Comunidade de Flexal, Cacoal e Foz de Jundiá. Rio de acesso: Rio Guamá Origem: Porto da Balsa Destino: Foz da Boca e Açaitéua Rio de Acesso: Rio Guamá	05	670

[Handwritten signatures and initials]

C) Equipe ampliada:

JUSTIFICATIVA:	Considerando a importância do trabalho desenvolvido pelo Agente comunitário de Saúde (ACS) nas ações de promoção à saúde e prevenção de doenças e reconhecendo que esse profissional constitui o elo entre o usuário e a equipe de saúde, favorecendo assim a construção do vínculo entre ambos, propomos a inserção de 08(oito) ACS à Equipe de Saúde Ribeirinha, de modo a tender 100% da população adstrita. Também propomos a vinculação de 1 Cirurgião Dentista e 01 auxiliar de Saúde Bucal (ASB) para desenvolverem atividades de saúde bucal, junto às comunidades e 1 Técnico de Enfermagem para atuar na Unidade de Apoio a fim de favorecer a descentralização da assistência e melhorar o acesso dos usuários de localidades distantes da Unidade de Saúde.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Cirurgião Dentista	01	Realizar atenção em saúde bucal, individual e coletiva à população adstrita; realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias; coordenar e participar de ações coletivas voltadas a promoção da saúde e a prevenção de doenças bucais e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	12	2.646
Técnico de Enfermagem	01	Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exame, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação no domicílio e/ou na Unidade de Saúde de Apoio e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	12	2.646
Auxiliar em Saúde Bucal	01	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realiza o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal com os demais membros da equipe de atenção básica e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	12	2.646
ACS	08	Cadastrar todas as pessoas de sua área de abrangência e realizar diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidades; promover ações de integração entre a comunidade e a equipe de saúde; informar aos usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; exercer outras atribuições conforme legislação profissional e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	12	2.646